



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022,  
EM, 17 DE MAIO DE 2022.

Estabelece o local e data para realização de Reuniões Ordinárias da Câmara nos Distrito e Povoados do Município de Teixeira de Freitas e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 205, § 4º, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que, o Plenário aprovou, e, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que o local da sede da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, para a realização das reuniões ordinárias, será modificado nas datas, locais e horários seguintes:

I - No dia 14/06/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Povoado de Santo Antônio, onde será realizada a reunião ordinária respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

II – No dia 05/07/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Distrito de Cachoeira do Mato, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

III – No dia 09/08/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será na Faculdade do Sul da Bahia – FASB, na sede deste Município, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

IV – No dia 16/08/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será na Universidade do Estado da Bahia – UNEB - Campus X, na sede deste Município, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;

V – No dia 30/08/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será na Faculdade Pitágoras, na sede deste Município, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

VI - No dia 20/09/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Povoado de Jardim Novo, onde será realizada a reunião ordinária da Câmara respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h.

VII – No dia 25/10/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Povoado de Duque de Caxias, onde será realizada a reunião ordinária respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h.;

VIII – No dia 22/11/2022, a sede do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas será no Povoado de Vila Marinha, onde será realizada a reunião ordinária respectiva, no horário das 19:00 h às 22:00 h.;

Art. 2º - As datas, locais e horários previstos no artigo primeiro deste Decreto Legislativo poderão sofrer ajustes, a critério da Mesa da Câmara Municipal, através de Ato da Mesa, para adequá-los às situações impeditivas futuras.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2022.

**MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
PRESIDENTE

  
**MATEUS PADILHA GUERRA**  
1º VICE-PRESIDENTE  
**LUCIANO PEREIRA SALES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ BERNARDO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

#### Prezados Vereadores:

- Considerando a necessidade de uma maior integração entre o Poder Legislativo e a comunidade dos Bairros, Distrito e Povoados do Município de Teixeira de Freitas;
- Considerando que o Vereador exerce como uma de suas funções o assessoramento, que consiste em sugerir ao Executivo medidas de interesse público, conforme disposto no art. 3º, § 4º, do Regimento Interno da Câmara, e que tais medidas precisam chegar ao conhecimento de todos os munícipes;

Apresentamos a esta edilidade o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando levar as Reuniões Ordinárias da Câmara a Bairros, Distrito e Povoados deste Município.

Ademais, certo do apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, urge, tomar as medidas cabíveis ao caso.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2022.

  
**MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
PRESIDENTE

  
**MATEUS PADILHA GUERRA**  
1º VICE-PRESIDENTE

  
**LUCIANO PEREIRA SALES**  
2º VICE-PRESIDENTE

**UBIRATAN LUCAS ROCHA MATOS**  
1º SECRETÁRIO

**JOSÉ BERNARDO CABRAL**  
2º SECRETÁRIO